



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 003/2022

PROCESSO E-DOCS Nº: 2022-S47ZG

42º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representada neste ato pelo Subsecretário de Estado de Contratação em Saúde, **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nº Funcional 3553167, nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03/02/2025 e, do outro lado o **HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL**, caracterizado como hospital filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 27.193.705/0003-90, localizado à Avenida Cristiano Dias Lopes, s/nº, Centro, Itapemirim - ES, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. **JACKSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF: *****.386.***-****, resolvem celebrar o presente **42º TERMO ADITIVO** ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de 2022, bem como Portaria nº 042-R, de 14 de junho de 2023, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.485, de 21 de Julho de 2025; LOA nº 12.718, de 29 de dezembro de 2025 e demais normas e legislação aplicáveis mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização que tem por objeto: **(a)** Prorrogação do período de vigência de **01/07/2026 a 31/08/2026**, **(b)** Acréscimo financeiro de **R\$ 5.787.281,66** (cinco milhões e setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente ao objeto **(a)**, conforme Documento Descritivo – **DODE**.

1.2- Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA

Alterar **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1- O valor total do presente **Convênio de Contratualização** passa a ser de **R\$ 129.582.664,89** (cento e vinte e nove milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

6.1.1 - O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio de contratualização** inicial foi de **R\$ 18.166.995,84** (dezoito milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

6.1.2 - O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo** foi de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.1.3 - O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo** foi de **R\$ 273.003,73** (duzentos e setenta e três mil, três reais e setenta e três centavos).

6.1.4 - O Recurso Financeiro aplicado ao **3º Termo Aditivo** foi de **R\$ 490.181,05** (quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta um reais e cinco centavos).

6.1.5 - O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo** foi de **R\$ 1.513.916,32** (um milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

6.1.6 - O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo** foi de **R\$ 4.588.848,39** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

6.1.7 - O Recurso Financeiro aplicado ao **6º Termo Aditivo** foi de **R\$ 683.303,08** (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e três reais e oito centavos)

6.1.8 - O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo** foi de **R\$ 9.177.696,78** (nove milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

6.1.9 - O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo** foi de **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais).

6.1.10- O Recurso Financeiro aplicado ao **9º Termo Aditivo** foi de **R\$ 563.223,34** (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

6.1.11 - O Recurso Financeiro aplicado ao **10º Termo Aditivo** foi de **R\$ 340.948,03** (trezentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e três centavos).

6.1.12- O Recurso Financeiro aplicado ao **11º Termo Aditivo** foi de **R\$ 203.829,43** (duzentos e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

6.1.13 - O Recurso Financeiro aplicado ao **12º Termo Aditivo** foi de **R\$ 1.385.968,28** (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

6.1.14- O Recurso Financeiro aplicado ao **13º Termo Aditivo** foi de **R\$ 183.202,20** (cento e oitenta e três mil duzentos e dois reais e vinte centavos).

6.1.15 - O Recurso Financeiro aplicado ao **14º Termo Aditivo** foi de **R\$ 3.955.198,11** (três milhões novecentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e onze centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.1.16- O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo foi de R\$ 2.205.370,12** (dois milhões duzentos e cinco mil trezentos e setenta reais e doze centavos).

6.1.17 - O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo foi de R\$ 4.004.186,38** (quatro milhões quatro mil cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

6.1.18 - O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo foi de R\$ 406.663,90** (quatrocentos e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

6.1.19- O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo foi de R\$ R\$ 8.551.815,69** (oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

6.1.20- O Recurso Financeiro aplicado ao **19º Termo Aditivo foi de R\$ 1.002.185,40** (um milhão dois mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

6.1.21 - O Recurso Financeiro aplicado ao **20º Termo Aditivo foi de R\$ 274.522,60** (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

6.1.22 - O Recurso Financeiro aplicado ao **21º Termo Aditivo foi de R\$ 3.033.647,95** (três milhões e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

6.1.23- O Recurso Financeiro aplicado ao **22º Termo Aditivo foi de R\$ 17.079.134,73** (dezessete milhões e setenta e nove mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

6.1.24- O Recurso Financeiro aplicado ao **23º Termo Aditivo foi de R\$ 523.342,00** (quinhentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta e dois reais).

6.1.25 - O Recurso Financeiro aplicado ao **24º Termo Aditivo foi de R\$ 467.576,95** (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

6.1.26 - O Recurso Financeiro aplicado ao **25º Termo Aditivo foi de R\$ 489.665,25** (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

6.1.27 - O Recurso Financeiro aplicado ao **26º Termo Aditivo foi de R\$ 5.986.204,67** (cinco milhões e novecentos e oitenta e seis mil e duzentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

6.1.28 - O Recurso Financeiro aplicado ao **27º Termo Aditivo foi de R\$ 232.654,79** (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.1.29 - O Recurso Financeiro aplicado ao **28º Termo Aditivo foi de R\$ 233.857,24** (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

6.1.30 - O Recurso Financeiro aplicado ao **29º Termo Aditivo foi de R\$ 332.561,30** (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

6.1.31 - O Recurso Financeiro aplicado ao **30º Termo Aditivo foi de R\$ 5.759.281,66** (cinco milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

6.1.32 - O Recurso Financeiro aplicado ao **31º Termo Aditivo foi de R\$ 423.705,83** (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

6.1.33 - O Recurso Financeiro aplicado ao **32º Termo Aditivo foi de R\$ 3.121.814,45** (três milhões e cento e vinte e um mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

6.1.34 - O Recurso Financeiro aplicado ao **33º Termo Aditivo foi de R\$ 729.987,27** (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

6.1.35 - O Recurso Financeiro aplicado ao **34º Termo Aditivo foi de R\$ 2.893.640,83** (dois milhões e oitocentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

6.1.36 - O Recurso Financeiro aplicado ao **35º Termo Aditivo foi de R\$ 20.479.554,32** (vinte milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

6.1.37 - O Recurso Financeiro aplicado ao **36º Termo Aditivo foi de R\$ 454.897,99** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

6.1.38 - O Recurso Financeiro aplicado ao **37º Termo Aditivo foi de R\$ 440.465,46** (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

6.1.39 - O Recurso Financeiro aplicado ao **38º Termo Aditivo foi de R\$ 208.320,67** (duzentos e oito mil e trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

6.1.40 - O Recurso Financeiro aplicado ao **39º Termo Aditivo foi de R\$ 211.161,62** (duzentos e onze mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.1.41 - O Recurso Financeiro aplicado ao **40º Termo Aditivo** foi de **R\$ 211.637,07** (duzentos e onze mil e seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos).

6.1.42 - O Recurso Financeiro aplicado ao **41º Termo Aditivo** foi de **R\$ 211.212,51** (duzentos e onze mil e duzentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

6.1.43 - O Recurso Financeiro aplicado ao **42º Termo Aditivo** será de **R\$ 5.787.281,66** (cinco milhões e setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

6.2- O detalhamento do repasse a partir do **42º Termo Aditivo** se dará da seguinte forma:

6.2.1 - Para a execução do convênio de contratualização, a **CONVENENTE** receberá recursos financeiros no valor de **R\$ 5.787.281,66** (cinco milhões e setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal e estadual.

6.2.2 - A parcela pré-fixada importa em **R\$ 5.551.733,26** (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), e será transferida à **CONVENENTE** conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da **CONCEDENTE**.

6.2.3- Setenta por cento (70%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 4.188.012,36** (quatro milhões e cento e oitenta e oito mil e doze reais e trinta e seis centavos), é fixo e repassado mensalmente.

6.2.4- Trinta por cento (30%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 1.363.720,90** (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte reais e noventa centavos), é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.

6.2.5- Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.

6.2.6- O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio contratualização.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.2.7 - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Ambulatoriais de Exames, Consultas, Terapias, Procedimentos, APAC's, OPME's de Alta Complexidade, OPME's Não Padronizadas na Tabela SUS Capixaba e Cirurgias Eletivas Extras será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, respeitado o limite do Termo Aditivo do convênio contratualização para esses serviços e, conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.8- O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, até o limite da transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite para as modalidades de FAEC no Termo Aditivo do convênio contratualização e conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.9- A FPO – Ficha de Programação Orçamentária – para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade será elaborada mensalmente, conforme produção efetiva realizada, com nível de apuração por Grupo de Procedimentos, exceto para os procedimentos de FAEC e os demais procedimentos que o SIGTAP permite apenas o nível de apuração pelo Procedimento.

6.2.10- O faturamento hospitalar não vincula obrigações de pagamento federal ou estadual, com exceção do faturamento FAEC, não sendo reconhecido pelas partes, obrigações de faturamento de extra teto.

6.2.11- O Faturamento do SIA - Sistema de Informação Ambulatorial e do SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado será de obrigatoriedade dos hospitais, sendo utilizado como relatório de pagamento apenas para os serviços ambulatoriais de exames, terapias, procedimentos e APAC's ambulatoriais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e as OPME's de alta complexidade.

6.2.12- Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.2.13- O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.2.14- Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HOSPITAL EVANGÉLICO - UNIDADE ITAPEMIRIM - HECI LITORAL SUL - Classificação: APOIO				
RESUMO ORÇAMENTO - 42º Termo Aditivo - JUNHO/2026 a AGOSTO/2026				
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL				
PRÉ-FIXADO 70%	MENSAL (R\$)	JUNHO/2026	JULHO/2026 A AGOSTO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 654.742,14	R\$ 654.742,14	R\$ 1.309.484,27	R\$ 1.309.484,27
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- Recurso Estadual	R\$ 562.004,80	R\$ 562.004,80	R\$ 1.124.009,60	R\$ 1.124.009,60
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 374.260,78	R\$ 374.260,78	R\$ 748.521,55	R\$ 748.521,55
Incentivo Federal (IAC) - Recurso Federal	R\$ 68.556,00	R\$ 68.556,00	R\$ 137.112,00	R\$ 137.112,00
Incentivo Federal -Rede de atenção as Urgências (Portaria GM/MS Nº 245 de 14 de março de 2023) Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - Recurso Federal	R\$ 87.950,40	R\$ 87.950,40	R\$ 175.900,80	R\$ 175.900,80
Incentivo Federal - Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região Central (Portaria GM/MS Nº 2.621, de 21 de dezembro de 2023) - Recurso Federal	R\$ 346.492,07	R\$ 346.492,07	R\$ 692.984,14	R\$ 692.984,14
Portaria GM/MS nº 11.417, de 26 de Maio de 2026 - Piso da Enfermagem - Parcela Maio/2026 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 211.212,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - Recurso Estadual 70%	R\$ 1.216.746,94	R\$ 1.216.746,94	R\$ 2.433.493,87	R\$ 2.433.493,87
SUBTOTAL - Recurso Federal 70%	R\$ 877.259,25	R\$ 1.088.471,76	R\$ 1.754.518,49	R\$ 1.754.518,49
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 70%	R\$ 2.094.006,18	R\$ 2.305.218,69	R\$ 4.188.012,36	R\$ 4.188.012,36
PRÉ-FIXADO 30%	MENSAL (R\$)	JUNHO/2026	JULHO/2026 A AGOSTO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 280.603,77	R\$ 280.603,77	R\$ 561.207,55	R\$ 561.207,55
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- Recurso Estadual	R\$ 240.859,20	R\$ 240.859,20	R\$ 481.718,40	R\$ 481.718,40
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 160.397,48	R\$ 160.397,48	R\$ 320.794,95	R\$ 320.794,95



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

SUBTOTAL - Recurso Estadual 30%	R\$ 521.462,97	R\$ 521.462,97	R\$ 1.042.925,95	R\$ 1.042.925,95
SUBTOTAL - Recurso Federal 30%	R\$ 160.397,48	R\$ 160.397,48	R\$ 320.794,95	R\$ 320.794,95
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 30%	R\$ 681.860,45	R\$ 681.860,45	R\$ 1.363.720,90	R\$ 1.363.720,90
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL	R\$ 1.738.209,91	R\$ 1.738.209,91	R\$ 3.476.419,82	R\$ 3.476.419,82
TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDERAL	R\$ 1.037.656,72	R\$ 1.248.869,23	R\$ 2.075.313,44	R\$ 2.075.313,44
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 2.775.866,63	R\$ 2.987.079,14	R\$ 5.551.733,26	R\$ 5.551.733,26
COMPONENTE PÓS-FIXADO	MENSAL (R\$)	JUNHO/2026	JULHO/2026 A AGOSTO/2026	TOTAL
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	R\$ 67.474,72	R\$ 67.474,72	R\$ 134.949,44	R\$ 134.949,44
Consultas - Recurso Estadual	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 31.200,00	R\$ 31.200,00
Exames - Recurso Estadual	R\$ 34.699,48	R\$ 34.699,48	R\$ 69.398,96	R\$ 69.398,96
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	R\$ 50.299,48	R\$ 50.299,48	R\$ 100.598,96	R\$ 100.598,96
TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	R\$ 67.474,72	R\$ 67.474,72	R\$ 134.949,44	R\$ 134.949,44
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 117.774,20	R\$ 117.774,20	R\$ 235.548,40	R\$ 235.548,40
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 1.788.509,39	R\$ 1.788.509,39	R\$ 3.577.018,78	R\$ 3.577.018,78
TOTAL RECURSO FEDERAL	R\$ 1.105.131,44	R\$ 1.316.343,95	R\$ 2.210.262,88	R\$ 2.210.262,88
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 2.893.640,83	R\$ 3.104.853,34	R\$ 5.787.281,66	R\$ 5.787.281,66
VALOR DO TERMO ADITIVO				R\$ 5.787.281,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1- Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

4.1- Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente;

4.2- Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Vitória/ES, de junho de 2026.

CONCEDENTE:

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SESA/SSEC

CONVENENTE:

JACKSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do Hospital



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o **42º Termo Aditivo ao Convênio de contratualização nº. 003/2022** foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Conveniente.

Declaro ainda que a despesa referente ao **42º Termo Aditivo ao Convênio de contratualização nº. 003/2022** correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

-Programa de Trabalho: 10.302.0047.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementar e/ou 10.122.0047.2070 e/ou 10.302.0061.2325 e/ou 10.122.0061.2070.

-UG: 440.901

-Gestão: 44901

-Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e/ou 3.3.50.39.00 e/ou 3.3.50.43.00 e/ou 3.3.50.92.00.

-Fonte de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 1600312000 e/ou 2659000011 e/ou 2500100201 e/ou 1605000000 e/ou 2605000000 e/ou 2600000000 e/ou 1600311000 e/ou 1600000005 e/ou 1501000000 e/ou 2600312000.

Vitória/ES, de junho de 2026.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO – 42º TERMO ADITIVO

HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL

CONVÊNIO Nº 003/2022

PROCESSO E-DOCS: 2022-S47ZG

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/2026 A 08/2026

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

PRESIDENTE

JACKSON DE OLIVEIRA JUNIOR

VICE-PRESIDENTE

ROMILDO RIBEIRO TAVARES

SUPERINTENDENTE

WAGNER MEDEIROS JÚNIOR

DIRETOR TÉCNICO

MARLUS MURI THOMPSON

DIRETOR CLÍNICO

DIEGO SCARTON TALIULI

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO.....	04
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL.....	05
III – CNES	05
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS	05
V – PERFIL ASSISTENCIAL.....	06
VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	06
VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS	08
VIII – METAS ASSISTENCIAIS	08
IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL	08
X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....	10
XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS.	14
APROVAÇÃO	15
ANEXOS	16

I - IDENTIFICAÇÃO

Conveniente			CNPJ	
Hospital Evangélico Litoral Sul			27.193.705.0003/90	
Endereço		Município	UF	CEP
Avenida Cristiano Dias Lopes Filho		Itapemirim	ES	29.330-000
Macrorregião	Microrregião	SRS	CNES	
Sul	Metrópole Expandida Sul	Cachoeiro de Itapemirim	6945368	
Telefone	Fax	E-mail		
(28) 35266166		itapemirim@heci.com.br		
Nome do Responsável				
Jackson de Oliveira Junior				
CPF	Função	Período de execução		
.386.-**	Presidente			
CI	Órgão expedidor			
354***	SSP-ES	06/2026 A 08/2026		
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça	
BANESTES S/A	115	3524363-3	Cachoeiro de Itapemirim	
Missão				
Servir à população com atendimento de elevado padrão e qualidade.				
Visão				
Ser reconhecido como um hospital de referência para todo o Espírito Santo, que se destaca pelo uso de modernas tecnologias, pela excelência de seu corpo clínico e pela qualidade dos serviços prestados.				
Valores				
Servir com equidade, qualidade e eficiência. Primar por conduta humanística, ética e cristã.				
Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:				
O Hospital Evangélico Litoral Sul é um hospital geral, de caráter privado e filantrópico, filial do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, tem por finalidade prestar assistência hospitalar de média complexidade guiada pelos princípios de equidade, qualidade, eficiência, com padrões de conduta humanística, ética e cristã. Possui uma estrutura física ampla composta de unidades de internação com 38 leitos de Clínica Médica de Enfermária Adulto, 08 leitos de Clínica Cirúrgica Enfermária adulto, 10 leitos de Clínica Cirúrgica Ortopédica, 20 leitos de UTI Geral, Centro Cirúrgico, Laboratório de Análises Clínicas, Exames Complementares como Endoscopia, Colonoscopia, R-X, Ultrassonografia e Tomografia, Central de Materiais e Esterilização e Farmácia hospitalar. Possui médicos nas seguintes especialidades: Clínico Geral, Nefrologista, Cirurgia Vascular/Angiologista, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cardiologia, Urologista, Médico Intensivista, Endoscopista, Ortopedista, O Hospital Evangélico Litoral Sul conta ainda com equipe multidisciplinar com a participação de assistente social, psicólogo, Nutricionista Clínica e de Produção, Fisioterapeutas e Nutrólogo, contando ainda com a participação do Núcleo Interno de Regulação.				
Área de Abrangência				
O Hospital Evangélico Litoral Sul está localizado no município de Itapemirim e atende clientes provenientes dos municípios vizinhos que compõem o Micro Polo Litoral, que compreende uma população com cerca de 175.518 habitantes, integrando os municípios de Itapemirim, Presidente Kennedy, Anchieta, Alfredo Chaves, Marataizes, Piúma, Rio Novo do Sul e Iconha,				

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	☒ Geral ☐ Especializado		
Natureza	☐ Público ☒ Filantrópico ☐ Privado		
Número de Leitos - CNES	Geral: 62 SUS: 56		
Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES	Geral 20 SUS: 20		
Tipo de Leitos de UTI SUS	☒ Adulto ☐ Pediátrico ☐ Neonatal ☐ UCO ☐ Isolamento		
Serviço de Urgência e Emergência	☐ Sim ☒ Não ☐ Porta Aberta – ☒ Referenciado		
Serviço de Maternidade	☐ Sim ☒ Não Se sim, habilitado-GAR ☐ Sim ☐ Não		
Habilitação em Alta Complexidade	☐ Sim ☒ Não Quais:		
Inserção nas Redes de Atenção a Saúde	☒ Sim ☐ Não Se sim, quais.		
Classificação do Porte Hospitalar	☐ Estruturante ☐ Estratégico ☒ Apoio e/ou Maternidade ☐ Apoio – Potencial Cirurgias Eletivas		

III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização encontra-se no **Anexo C**.

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do

SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual nº042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria nº076-R/2022.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
- A definição do perfil assistencial dos hospitais;
- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;
- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;
- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha descrita – Recursos Orçamentários;
- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):
 - . monitoramento e desempenho hospitalar;
 - . prática de atenção humanizada aos usuários;
 - . trabalho de equipe multidisciplinar;

V – PERFIL ASSISTENCIAL

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estadoda Saúde.

VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:

- 1) **PRÉ-FIXADA:** tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:
 - I. habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos para a regulação;
 - II. qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha – Pronto Socorro;
 - III. incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.

A quantidade e proporção de leitos a serem habilitados, qualificados e contratualizados serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/ES e publicação de Resolução.

O valor de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde, é independente da habilitação federal, sendo que eventuais recursos federais, obtidos pela habilitação dos leitos junto à união, poderão compor fonte pagadora para subsídio dos valores já definidos pela presente política estadual.

Os hospitais deverão disponibilizar leitos de sala vermelha no Pronto Socorro, de acordo com a avaliação da área técnica da Urgência e Emergência da SESA, e se adequar no prazo estabelecido pela RUE.

2) **PÓS-FIXADA:** será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, vinculada aos seguintes critérios:

- I. procedimentos ambulatoriais de consultas, exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência e perfil assistencial de cada unidade hospitalar;
- II. Procedimentos hospitalares de oftalmologia e outros a serem classificados;
- III. procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC;
- IV. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade padronizados na tabela SUS;
- V. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade não padronizadas na Tabela SUS.

Os valores das consultas médicas especializadas e as OPME's não Padronizadas na Tabela SUS, terão os seus valores definidos na Tabela SUS Capixaba.

VII– ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do **Anexo A.**

VIII – METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

JUNHO/2026 A AGOSTO/2026	
Tipo de leitos	Nº leitos mensal
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	30
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	8
Clínica Cirúrgica Ortopédica – Enfermaria	16
UTI Adulto	20
Sala Vermelha	10
TOTAL	84
A quantidade de leitos para a urgência e gestão do hospital (Urgência/Emergência e Cirurgias Eletivas), será definido pela Gerência de Regulação do Acesso e constará no sistema informatizado de regulação.	

IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL

9.1 CRITÉRIOS E METAS

Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela SESA.

Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a GRAE. Sendo 60% da agenda para primeira consulta e 40% para retorno, salvo alguns itens de agendamento específicos que necessitam de um volume maior de retorno, assim pactuado entres as partes e disponibilizado em anexo ao instrumento contratual, ou conforme fluxo estabelecido pela SESA em documento específico;

O prestador deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando falta ou atendimento realizado;

O prestador deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;

Cabe ao Prestador disponibilizar acesso à SESA da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

O prestador deverá seguir as regras de Regulação que serão disponibilizadas em forma de Regra de Negócios através da Gerencia de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE.

9.1.1 ESPECIALIDADES DE NÍVEL AMBULATORIAL

O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à GRAE, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, consequentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do Convenio de Contratualização e/ou seus Termos Aditivos.

9.1.2 – TABELA DE VALOR DA CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

42º TERMO ADITIVO - JUNHO/2026 A AGOSTO/2026			
Ambulatório Especializado	Oferta Mensal Contratual	Valor Unitário	Valor Total
Consulta em cardiologia para risco cirúrgico	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Consulta em cirurgia geral média complexidade	175	R\$ 40,00	R\$ 7.000,00
Consulta em cirurgia ortopedia joelho adulto	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
Consulta em cirurgia ortopedia mão geral	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
Consulta em cirurgia ortopedia ombro adulto	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
TOTAL	390		R\$ 15.600,00
* O valor unitário corresponde ao estabelecido através da Portaria SESA 166-R de 25/11/2024.			

9.2 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade mensal de exames conforme especificado:

42º TERMO ADITIVO - JUNHO/2026 A AGOSTO/2026	
Tipo de exame	Quantidade mês
Tomografia Computadorizada	320
Colonoscopia (Coloscopia)	40
Endoscopia Digestiva Alta Adulto	200
TOTAL	560

X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENIENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais qualificados, pessoas com competências alinhadas as necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabelecemos ações e metas para as dimensões de:

1. Qualificação da estrutura e processos
2. Qualificação de pessoas
3. Segurança assistencial
4. Experiência dos usuários
5. Acesso ao sistema
6. Eficiência no uso do leito
7. Qualificação da estrutura e processos
8. Qualificação de pessoas
9. Segurança assistencial
10. Experiência dos usuários
11. Acesso ao sistema
12. Eficiência no uso do leito

10.1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses.

O desempenho alcançado pela conveniente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 30% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO SCORE (PS)	Percentual de Desconto da Parcela dos 30% do valor global pré-fixado
≥ 95 a < 100	0%
≥ 92 a < 95	5%
≥ 90 a < 92	10%
≥ 88 a < 90	15%
≥ 85 a < 88	20%
≥ 82 a < 85	25%
≥ 80 a < 82	30%
≥ 78 a < 80	40%
≥ 76 a < 78	50%
≥ 74 a < 76	60%
≥ 72 a < 74	70%
≥ 70 a < 72	80%
< 70	90%

10.2 INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO HOSPITALAR GERAL

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no **Anexo B**

DESCRIÇÃO	META	SCORE MÁXIMO
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS		5,0
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:	5,0
	Hospitais Estruturantes: ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.	
	Hospitais Estratégicos: Certificação ONA 1 em 18 meses	
	Hospitais de Apoio: Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma Considerando a decisão administrativa do Subsecretário, à peça #1904, essa redação passa a ser: Apresentar seguindo as metas e prazos de execução, após a celebração do Convênio de Contratualização:	

	<u>Hospitais Estruturantes e Estratégicos:</u> Hospitais certificados independente do nível (I, II ou III): 5 pontos. Hospitais em processo de certificação com apresentação de diagnóstico e plano de trabalho: 2,5 pontos ONA nível 1: até 24 meses; ONA nível 2: até 48 meses; ONA nível 3: até 72 meses após a celebração do Convênio de Contratualização e manter. <u>Hospitais de Apoio:</u> Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos: 5 pontos. Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos.	
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS		5,0
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assistencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser $\geq 95\%$ dos funcionários. Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.	5,0
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL		15,0
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).	10,0
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração	5,0

	de medicamentos; -Prevenção de Quedas.	
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO		5,0
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • $\geq 65\%$ - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos; • $\leq 61,99$ – zero. OU Atingir índice do NPS 65: • SIM – 5,0 pontos; • NÃO – zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a s monitorada.	5,0
5. ACESSO AO SISTEMA		45,0
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.	5,0
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.	5,0
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise)	10,0
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas no sistema de regulação.	10,0
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas no sistema de regulação.	10,0
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas $\leq 8\%$ Atingir percentual: • $\leq 8,0\%$ - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos; • $\geq 10,0\%$ – zero.	5,0
EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO		25,0

6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).	15,0
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.	5,0
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.	5,0
TOTAL		100,0

XI- PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

HOSPITAL EVANGÉLICO - UNIDADE ITAPEMIRIM - HECI LITORAL SUL - Classificação: APOIO				
RESUMO ORÇAMENTO - 42º Termo Aditivo - JUNHO/2026 a AGOSTO/2026				
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL				
PRÉ-FIXADO 70%	MENSAL (R\$)	JUNHO/2026	JULHO/2026 A AGOSTO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 654.742,14	R\$ 654.742,14	R\$ 1.309.484,27	R\$ 1.309.484,27
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- Recurso Estadual	R\$ 562.004,80	R\$ 562.004,80	R\$ 1.124.009,60	R\$ 1.124.009,60
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 374.260,78	R\$ 374.260,78	R\$ 748.521,55	R\$ 748.521,55
Incentivo Federal (IAC) - Recurso Federal	R\$ 68.556,00	R\$ 68.556,00	R\$ 137.112,00	R\$ 137.112,00
Incentivo Federal -Rede de atenção as Urgências (Portaria GM/MS Nº 245 de 14 de março de 2023) Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - Recurso Federal	R\$ 87.950,40	R\$ 87.950,40	R\$ 175.900,80	R\$ 175.900,80
Incentivo Federal - Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região Central (Portaria GM/MS Nº 2.621, de 21 de dezembro de 2023) - Recurso Federal	R\$ 346.492,07	R\$ 346.492,07	R\$ 692.984,14	R\$ 692.984,14
Portaria GM/MS nº 11.417, de 26 de Maio de 2026 - Piso da Enfermagem - Parcela Maio/2026 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 211.212,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - Recurso Estadual 70%	R\$ 1.216.746,94	R\$ 1.216.746,94	R\$ 2.433.493,87	R\$ 2.433.493,87
SUBTOTAL - Recurso Federal 70%	R\$ 877.259,25	R\$ 1.088.471,76	R\$ 1.754.518,49	R\$ 1.754.518,49
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 70%	R\$ 2.094.006,18	R\$ 2.305.218,69	R\$ 4.188.012,36	R\$ 4.188.012,36
PRÉ-FIXADO 30%	MENSAL (R\$)	JUNHO/2026	JULHO/2026 A AGOSTO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 280.603,77	R\$ 280.603,77	R\$ 561.207,55	R\$ 561.207,55
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- Recurso Estadual	R\$ 240.859,20	R\$ 240.859,20	R\$ 481.718,40	R\$ 481.718,40
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 160.397,48	R\$ 160.397,48	R\$ 320.794,95	R\$ 320.794,95
SUBTOTAL - Recurso Estadual 30%	R\$ 521.462,97	R\$ 521.462,97	R\$ 1.042.925,95	R\$ 1.042.925,95
SUBTOTAL - Recurso Federal 30%	R\$ 160.397,48	R\$ 160.397,48	R\$ 320.794,95	R\$ 320.794,95
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 30%	R\$ 681.860,45	R\$ 681.860,45	R\$ 1.363.720,90	R\$ 1.363.720,90
TOTAL PRÉ-FIXADO ESTADUAL	R\$ 1.738.209,91	R\$ 1.738.209,91	R\$ 3.476.419,82	R\$ 3.476.419,82

TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDERAL	R\$ 1.037.656,72	R\$ 1.248.869,23	R\$ 2.075.313,44	R\$ 2.075.313,44
TOTAL PRÉ-FIXADO ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 2.775.866,63	R\$ 2.987.079,14	R\$ 5.551.733,26	R\$ 5.551.733,26
COMPONENTE PÓS-FIXADO	MENSAL (R\$)	JUNHO/2026	JULHO/2026 A AGOSTO/2026	TOTAL
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	R\$ 67.474,72	R\$ 67.474,72	R\$ 134.949,44	R\$ 134.949,44
Consultas - Recurso Estadual	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 31.200,00	R\$ 31.200,00
Exames - Recurso Estadual	R\$ 34.699,48	R\$ 34.699,48	R\$ 69.398,96	R\$ 69.398,96
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	R\$ 50.299,48	R\$ 50.299,48	R\$ 100.598,96	R\$ 100.598,96
TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	R\$ 67.474,72	R\$ 67.474,72	R\$ 134.949,44	R\$ 134.949,44
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 117.774,20	R\$ 117.774,20	R\$ 235.548,40	R\$ 235.548,40
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 1.788.509,39	R\$ 1.788.509,39	R\$ 3.577.018,78	R\$ 3.577.018,78
TOTAL RECURSO FEDERAL	R\$ 1.105.131,44	R\$ 1.316.343,95	R\$ 2.210.262,88	R\$ 2.210.262,88
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 2.893.640,83	R\$ 3.104.853,34	R\$ 5.787.281,66	R\$ 5.787.281,66
VALOR DO TERMO ADITIVO				R\$ 5.787.281,66

APROVAÇÃO	
O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de R\$ 5.787.281,66 (cinco milhões e setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).	
Assinatura e carimbo da Concedente Nome: HEBER DE SOUZA LAUAR Nº Funcional 3553167 Decreto nº178-S 03/02/2025 _____ Assinatura	Assinatura e carimbo da Conveniente Nome: JACKSON DE OLIVEIRA JUNIOR CI: 354*** – Órgão Expedidor: SSP-ES CPF: ***.386.***-** _____ Assinatura
Vitória (ES), de junho de 2026.	

ANEXOS

ANEXO A: ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE DESEMPENHO SCORE

ANEXO C – CNES

ANEXO A - ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

LEITOS HOSPITALARES

42º TERMO ADITIVO - JUNHO/2026 A AGOSTO/2026				
RECURSO ESTADUAL/FEDERAL				
TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS MENSAL	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR TOTAL MENSAL
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	30	820,8	R\$ 437,00	R\$ 358.689,60
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	8	206,72	R\$ 489,00	R\$ 101.086,08
Clínica Cirúrgica Ortopédica – Enfermaria	16	413,44	R\$ 977,00	R\$ 403.930,88
UTI Adulto	20	547,2	R\$ 1.108,00	R\$ 606.297,60
TOTAL	74			R\$ 1.470.004,16
RECURSO ESTADUAL				
Sala Vermelha	10	304	R\$ 2.641,00	R\$ 802.864,00
TOTAL	10			R\$ 802.864,00
TOTAL GERAL LEITOS	84			R\$ 2.272.868,16

CONSULTAS

42º TERMO ADITIVO - JUNHO/2026 A AGOSTO/2026							
Portaria SESA nº166-R de 25/11/2024.							
RECURSO ESTADUAL							
Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado	Quant Total	Quant 1º Vez (Acesso)	Quant auto gestão (retorno)	Tabela Sigtap - Valor Unitário	Tabela Sigtap - Valor Total	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total
CONSULTA EM CARDIOLOGIA PARA RISCO CIRÚRGICO	80	80	0	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL MEDIA COMPLEXIDADE	175	119	56	R\$ 10,00	R\$ 1.750,00	R\$ 40,00	R\$ 7.000,00
CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPEDIA JOELHO ADULTO	60	36	24	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPEDIA MÃO GERAL	15	9	6	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPEDIA OMBRO ADULTO	60	36	24	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
TOTAL	390	280	110				R\$ 15.600,00

EXAMES

EXAMES - 42º TERMO ADITIVO - JUNHO/2026 A AGOSTO/2026											
Portaria Estadual nº015-R, de 07/02/2020 - Tabela SUS capixaba											
RECURSO ESTADUAL											
Ambulatório Especializado	Código do Procedimento / Forma Organizacional	Oferta Mensal Contratual	Quantidade de 1º Vez (Acesso)	Quantidade de autogestão (retorno)	Quantidade de 1º Vez (Acesso)	Quantidade de autogestão (retorno)	Tabela Sigtap - Valor Unitário	Tabela Sigtap - Valor Total	Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	40	100%	0%	40	0	R\$ 112,66	R\$ 4.506,40	R\$ 335,80	R\$ 223,14	R\$ 8.925,60
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA ADULTO)	02.09.01.003-7	200	100%	0%	200	0	R\$ 48,16	R\$ 9.632,00	R\$ 147,50	R\$ 99,34	R\$ 19.868,00
COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	04.07.03.025-5	4	100%	0%	4	0	R\$ 2.023,53	R\$ 8.094,12	R\$ 3.500,00	R\$ 1.476,47	R\$ 5.905,88
TOTAL		244	100%	0%	244	0		R\$ 22.232,52			R\$ 34.699,48
Obs.: O procedimento de COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA foi incluído com a complementação Estadual conforme parecer técnico da GES Nº 04/2025 e autorização do Secretário conforme E-docs 2025-DKDJRQ.											

SIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

42º TERMO ADITIVO – JUNHO/2026 A AGOSTO/2026							
RECURSO FEDERAL							
Grupo	Subgrupo	Forma Organizacional	Quant / mês	Valor Unitário	Valor/mês	Quant 1º Vez (Acesso)	Quant auto gestão (retorno)
02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	06 - Diagnóstico por Tomografia	01 - Cabeça, Pescoço e Coluna Vertebral	130	R\$ 96,12	R\$ 12.495,60		
		02 - Tórax e Membros Superiores	60	R\$ 133,58	R\$ 8.014,80		
		03 - Abdomem, Pelve e Membros Inferiores	130	R\$ 137,06	R\$ 17.817,80		
	09 - Diagnóstico por endoscopia	01- Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva alta)	200	R\$ 48,16	R\$ 9.632,00	100	0
		01 - Colonoscopia (coloscopia)	40	R\$ 112,66	R\$ 4.506,40	20	0
03 - Procedimentos Clínicos	06 - Diagnóstico por Tomografia	01 - Consultas Médicas/ outros profissionais de nível superior	390	R\$ 10,00	R\$ 3.900,00	280	110
04- Procedimentos Cirúrgicos	01- Pequena cirurgia e cirurgia de pele, tecido subcutâneo	01- Pequenas cirurgias	100	R\$ 30,14	R\$ 3.014,00	0	100
	07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	03 - Pâncreas, baco, fígado e vias biliares	4	R\$ 2.023,53	R\$ 8.094,12	4	0
TOTAL			1054		R\$ 67.474,72	404	210
Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.							

INCENTIVOS – RECURSO FEDERAL

RECURSO FEDERAL	
TIPO INCENTIVO	TOTAL
Incentivo Federal (IAC)	R\$ 68.556,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.621, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - Incentivo Federal	R\$ 346.492,07
PORTARIA GM/MS Nº 245 DE 14 DE MARÇO DE 2023 - Incentivo Federal	R\$ 87.950,40

PISO DE ENFERMAGEM

HOSPITAL EVANGÉLICO - UNIDADE ITAPEMIRIM - HECI ITAPEMIRIM	
JUNHO/2026	
Parcela	Valor
Portaria GM/MS Nº 11.417, de 26 de Maio de 2026 - Piso da Enfermagem - Parcela Maio/2026 - Recurso Federal	R\$ 211.212,51
TOTAL	R\$ 211.212,51

**ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E
DESEMPENHO - SCORE**

FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

DESCRIÇÃO	META
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS	
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo: <u>Hospitais Estruturantes:</u> ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter. <u>Hospitais Estratégicos:</u> Certificação ONA 1 em 18 meses <u>Hospitais de Apoio:</u> Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma Considerando a decisão administrativa do Subsecretário, à peça #1904, essa redação passa a ser: Apresentar seguindo as metas e prazos de execução, após a celebração do Convênio de Contratualização: <u>Hospitais Estruturantes e Estratégicos:</u> Hospitais certificados independente do nível (I, II ou III): 5 pontos. Hospitais em processo de certificação com apresentação de diagnóstico e plano de trabalho: 2,5 pontos ONA nível 1: até 24 meses; ONA nível 2: até 48 meses; ONA nível 3: até 72 meses após a celebração do Convênio de Contratualização e manter. <u>Hospitais de Apoio:</u> Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos: 5 pontos. Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos.
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS	
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assistencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser ≥95% dos funcionários.

	Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL	
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO	
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • $\geq 65\%$ - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos; • $\leq 61,99$ – zero. OU Atingir índice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NÃO – zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a ser monitorada.
5. ACESSO AO SISTEMA	
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise)

5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas no sistema de regulação.
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas no sistema de regulação.
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas $\leq 8\%$ Atingir percentual: • $\leq 8,0\%$ - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos; • $\geq 10,0\%$ – zero.
6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO	
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.

ANEXO C – CNES

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/06/2026

CNES: 6945368Nome Fantasia: HOSPITAL EVANGELICO LITORAL SULCNPJ: 27.193.705/0003-90

Nome Empresarial: HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DENatureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: AV CRISTIANO DIAS LOPES FILHONúmero: S/NComplemento: --

Bairro: CENTROMunicípio: 320280 - ITAPEMIRIMUF: ES

CEP: 29330-000Telefone: (28) 2145-1000Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: 001

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERALSubtipo: --Gestão: DUPLA

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DIEGO SCARTON TALIULI

Cadastrado em: 17/02/2012Atualização na base local: 09/06/2026Última atualização Nacional: 27/06/2026

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	3	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	0
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	0	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	2	0
SALA DE RECUPERACAO	1	3

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
BANCO DE LEITE	TERCEIRIZADO

CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição
ETICA DE ENFERMAGEM
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
CIPA
ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS
REVISAO DE DOCUMENTAÇÃO MEDICA E ESTATISTICA
MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL
PADRONIZACAO DE MEDICAMENTOS
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 003	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2547821
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO

142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	SIM	2547821
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	SIM	2547821
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	2547821
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	SIM	2547821
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	2547821

121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 005	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-PERITONEAL	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X com Fluoroscopia	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Raio X mais de 500mA	1	1	SIM
TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO 16 CANAIS	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
DIALISE			
APARELHO DE HEMODIALISE - HOSPITALAR	3	3	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	4	4	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopia Digestiva	2	2	SIM
Laparoscopia/Vídeo	4	4	SIM
MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	100	100	SIM
DEFIBRILADOR CONVENCIONAL	5	5	SIM
Monitor de ECG	16	16	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasiva	23	23	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	42	42	SIM
Respirador/Ventilador	27	27	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
REJEITOS RADIOATIVOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UTI-A TIPO II	20	20
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	19	16
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	43	40

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
--------	-----------	--------	---------------------	-------------------	----------	---------------	------------	--------------------	---------------------

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
2601	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI-A TIPO II	NACIONAL	03/2023	99/9999	RET 245/GM/MS	14/03/2023	20	06/04/2023	16/03/2023
3801	PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS	LOCAL	10/2025	12/2026	CIB 004/2025	18/11/2025	0	09/06/2026	27/06/2026

Incentivos

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8271	ENFERMARIA CLINICA DE RETAGUARDA - NOVOS	12/2023	99/9999	2621/GM/MS	21/12/2023	20	18/03/2024
8272	ENFERMARIA CLINICA DE RETAGUARDA - QUALIFICADOS	12/2023	99/9999	2621/GM/MS	21/12/2023	20	18/03/2024
8273	UTI ADULTO RUE TIPO II - NOVOS	03/2023	99/9999	2621/GM/MS	21/12/2023	20	25/05/2023

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 29/06/2026 11:55:08 -03:00

JACKSON DE OLIVEIRA JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 29/06/2026 11:45:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2026 11:55:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SCHEYDSON ROCHA DE FREITAS (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECORC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DW109P>